



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017



Série

Número 160

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 413/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na Carreira e categoria de Técnico Superior, na Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 414/2017

Autoriza a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) do docente Élvio Vito Pestana Rodrigues, do 2.º ciclo do ensino básico e secundário, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 415/2017

Altera a composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 122, de 13 de julho de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Aviso n.º 413/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 1 de setembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), com as seguintes características:
 - a) Carreira e categoria: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico-jurídico à Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela unidade orgânica, nomeadamente, as contempladas no artigo 6.º da Portaria n.º 79/2017, de 16 de março, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).
3. Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à

Lei n.º 35/2014, 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho; Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M de 12 de novembro e Portaria n.º 79/2017, de 16 de março, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Direito.

6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho.

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM em www.idr.madeira.gov.pt que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues por uma das seguintes formas:

- a) Diretamente nas instalações do IDR, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, no horário de atendimento ao público: das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m;
- b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade (com o devido consentimento).
 - Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso.
 - Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos Escrita (PCE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Código dos Contratos Públicos;
 - Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;
 - Regulamentação Nacional que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;
 - Regulamentação Regional que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;
 - Auxílios de Estado;
 - Sistemas de Incentivos;
 - Organismos Intermédios - Delegação de Competências;
 - BREPP.
- Legislação:
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro;
 - Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
 - Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
 - Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
 - Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de julho;
 - Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro;
 - Portaria n.º 92/20125, de 25 de maio;
 - Portaria n.º 60-A/2015, de 03 de março;
 - Portaria n.º 73/2015, de 25 de março;
 - Portaria n.º 74/2015, de 25 de março;
 - RGIC - Regulamento Geral de Isenção por Categoria;
 - Auxílios de minimis.
- 9.2. O método de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação do método referido no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, é o seguinte:
- Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará das classificações quantitativas dos métodos de se-

leção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCE \text{ ou } OF = AC$$

- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
11. A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção que exija a sua presença determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção que lhe é aplicável, considerando-se por conseguinte excluídos da ordenação final.
12. Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica em www.idr.madeira.gov.pt sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.
16. Constituição do júri:
- Presidente:
- Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
- Vogais efetivos:
- Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Diretora da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Melina Sousa dos Santos, Chefe do Núcleo de Gestão Programas Regionais, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
- Vogais suplentes:
- Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;

- Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, Diretora da Unidade Apoio Jurídico, Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 12 de setembro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 414/2017

Por despacho de 05-04-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) da docente do 2.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/DISCIPLINA
ÉLVIO VITO PESTANA RODRIGUES	200 (Português e Estudos Sociais/História)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
(Não são devidos emolumentos).

Direção Regional de Inovação e Gestão, aos 12 de setembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 415/2017

Faz-se público que por Despacho da Excelentíssima Senhora Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 5 de setembro de 2017, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau, aberto pelo Aviso n.º 210/2017, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 122, de 13 de julho de 2017, passando a ter a seguinte composição:

Presidente:

- Mestre Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe - Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Diretor de Serviços de Inspeção Ambiental da Direção Re-

gional do Ordenamento do Território e Ambiente (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);

- Dr.^a Inês de França Ferreira Marques de Sousa -
- Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Administração e Gestão da Direção

Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

- Dr.^a Dília Maria de Góis Gouveia de Menezes -
- Chefe de Divisão de Gestão e Valorização de Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 6 de setembro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)